

Lei nº 1166, de 21 de agosto de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 49.800,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

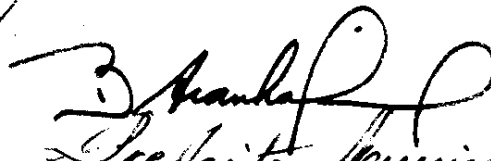
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 49.800,00 - (quarenta e nove mil, e oitocentos (noventa e oito) reais), destinado a fazer face neste exercício ao pagamento de proventos da assessoradoria do 1º Fiscal Municipal, sr. Antonio Oliveira Ramos, correspondentes aos seus vencimentos mensais, a partir de 1º de julho de 1961.

Artigo 2º - Fica anuada parcialmente em igual quantia a verba 1-3-1/2-09-C - item XI, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 21 de agosto de 1961.-


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1961.-


Assistente do Prefeito.